

Publicado no **BOLETIM OFICIAL**
 de 04 de 05 de 17
 nº 113 de 03
 conferido

Rubem Davi Romancini
 RF. 11.257 - SGP. 12

A Comissão de Finanças e
 Orçamento

Em 04, 05, 17

Rubem Davi Romancini
 RF. 11.257 - SGP. 12

RECEBIDO
 Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 04/05/17 às 17h

Carmen Cristina Malavazzi
 RF 11.197 - SGP.12

Ao Vereador / A Vereadora

SUNILMA, FERNANDE

Para a Comissão de Finanças e Orçamento

Em 22, 05, 17

Para o Vereador / A Vereadora
 Para a Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 22, 05, 17

Redistribuído ao nobre Vereador **3 TULIN**

Para Relatar,
 Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 13 de 09 de 17

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
 Segue - juntado - nesta data em anexo -
 sob nº X e nº 113 de 03
 em 28 de 11 de 17
 Nome FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120 SGP-12
 Secretário

Folha nº 85
Processo nº 820/96
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

REQUERIMENTO

RDS
1411/2017

Requeiro que seja admitida coautoria do Vereador Jair Tatto ao PL nº 820/1996, de autoria do Vereador José Américo, que "Dispõe sobre distribuição de material escolar nas escolas públicas municipais e dá outras providências".

Sala das Sessões

Vereador Jair Tatto

De acordo,

Vereador José Américo

Vereador Antonio Donato
Líder da Bancada do PT

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

14 NOV 2017

SGP. 42

A Comissão dos
FIN
14 / 11 / 17

[Assinatura]
 Tairó Batista Esperança
 Técnico Administrativo
 RF 11.232

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14/11/17 às 15h

[Assinatura]
 FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
 e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 81 e 82, Em 06/03/18.
 Felipe Fairbanks
 RF. 11.443-SGP. 12 *[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 81 do Proc.
Nº 820 de 20 1996
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12 FF

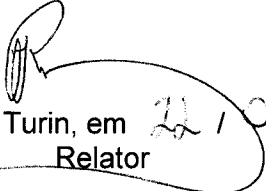
Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 820/1996:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro com a implementação das disposições da propositura?

2º) Qual o entendimento sobre a minuta de substitutivo apresentada pela gestão anterior a fl. 71 do processo?

2º) Qual é a opinião da atual gestão sobre a propositura?


Ver. Zé Turin, em 22 / 01 / 18
Relator

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Jair Tatto, em 23 / 01 / 18
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 82 do Proc.
Nº 820 de 20 1996Felipe Fairbanks *FF*

RF. 11.443-SGP-12

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.

Ofício de SGP 12 nº 006/2018

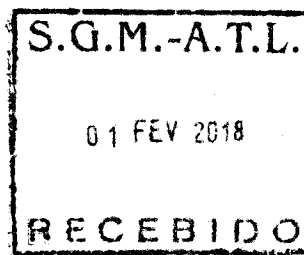
Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 820/1996**, de autoria dos Vereadores José Américo e Jair Tatto, que "Dispõe sobre distribuição de material escolar nas escolas públicas municipais e da outras providências".

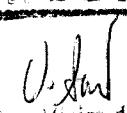
A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,


MILTON LEITE
Presidente

Ao Senhor
JOÃO DORIA
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br


Vitor Vieira dos Santos
RF 714 741-4
ATL-H

Redistribuição

Ao

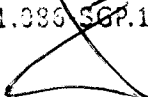
Vereador Alino Francisco

06/04/2018



Segue 7 juntado 7, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado - sob folhas
nº 83 Em 09/04/18

Mário Sérgio Horta
RP. 101.086 SSP.12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	83	do Proc.
Nº	820	de 20 96
Mário Sérgio Horta		
RP 103 UNO GP.12		

Senhor Presidente:

Tendo em vista que o pedido de informações de fls. 81 não teve resposta até 07.03.2018, solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 820/1996:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro com a implementação das disposições da propositura?

2º) Qual o entendimento sobre a minuta de substitutivo apresentada pela gestão anterior a fl. 71 do processo?

3º) Qual é a opinião da atual gestão sobre a propositura?

Ver. Atilio Francisco, em
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Jair Tatto, em
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 84a-89, Em 9/14/18.

Felipe Fairbanks

RF. 11.443-SGP. 12

Felipe Fairbanks

fls. 103

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 84 do Proc.
Nº 820 de 20 1996

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

DOCREC

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento a respeito do Projeto de Lei nº 820/96, de autoria dos Vereadores José Américo e Jair Tatto, que objetiva dispor sobre a distribuição de material escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante a Secretaria Municipal de Educação, contrárias à aprovação da propositura em virtude da pretendida ação governamental já se encontrar implantada e em execução nos termos da legislação em vigor.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

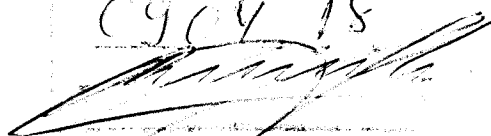
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/GGSM/jgc
Resp 820-96

FIN
C904 18

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Fls. 105
Folha nº 85 do Proc.
Nº 820 de 20 1996
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-17

Folha de informação nº 34

Do Processo nº. 2015-0.335.525-6

em 23/ 03 /2018

(a) *[Assinatura]*

Vandilson M. C. L. Dami dos Santos
RP: 737.754-1
SME/COGED

ASSUNTO: CMSP/ Projeto de Lei nº. 820/96, de autoria do Legislativo, que "dispõe sobre distribuição de material nas escolas públicas municipais".

SME - COGED
Sra. Coordenadora

CÓPIA

Trata o presente da análise do Projeto de Lei nº 820/96, na forma de seu substitutivo, de autoria do legislativo, que dispõe sobre a distribuição de material escolar nas escolas públicas municipais.

A propositura visa obrigar a distribuição anual e gratuita de material escolar para os alunos das escolas municipais de "1º grau" (Ensino Fundamental) e revogar parte da Lei nº. 13.323/02.

O Projeto de Lei já havia sido objeto de análise pela Secretaria Municipal de Educação anteriormente, sendo apontado à época, que a propositura encontrava-se defasada, uma vez que já há algum tempo, desde a edição da Lei nº. 9.394/96 (LDB), que a terminologia "1º grau" para referir-se ao ensino fundamental, não era mais utilizada.

Ademais, foi destacado, que embora a Lei nº. 13.323/02 ainda estivesse em vigor, a política para a distribuição do material escolar já havia sofrido muitas modificações para adequar-se à necessidade dos alunos, de modo que atualmente o kit escolar é entregue para todos os alunos da Rede, inclusive para os alunos de MOVA.

Por fim, foi sugerida uma minuta (fls. 20) e também foi observado que a composição do kit deveria continuar a ser fixada pela SME, por meio de Portaria específica, o que permitiria que os ajustes fossem realizados de forma mais célere.

O Presidente da Câmara encaminhou novo pedido de informações da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo, pelo qual indagava qual seria o impacto orçamentário da propositura, qual o entendimento sobre a minuta de substitutiva apresentada pela gestão anterior e finalmente qual seria a opinião da atual gestão.

De nossa parte, é possível observar que de fato tanto a Lei nº. 13.323/02 quanto o Projeto de Lei em comento encontram-se obsoletos, uma vez que objetivo pretendido

Folha nº 86 do P. 106

Nº 820 de 20 1996

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

CÓPIA

Folha de informação nº 35

Do Processo nº. 2015-0.335.525-6

em 23/ 03 /2018

(a) Veridiana M. G. L. Duzi dos Santos

Veridiana M. G. L. Duzi dos Santos
RP: 737.754-1
SME/COGED

já é uma realidade na rede municipal de educação há alguns anos, não só para os alunos do ensino fundamental.

Além disso, importante citar a existência da Portaria SME nº. 6.941/13 e alterações, que determina a aquisição e distribuição de material escolar para os alunos da rede.

Ademais, como já explanado por COGED anteriormente, o fato da SME fixar por meio de Portaria específica a lista de material, torna mais ágil o processo de distribuição no caso da necessidade de ajustes.

Sendo assim, observamos que a minuta apresentada pela administração anterior não seria uma alteração propriamente dita da lei nº. 13.323/02 e sim uma nova legislação, que estabelece uma data limite para a entrega dos kits (1º de abril) e que busca distribuir aos alunos que forem matriculados após a data mencionada os materiais que ainda estiverem disponíveis.

Nesse sentido, considerando a SME/COGED não é responsável pela licitação do material, não nos parece correto indicar uma data limite para que se proceda a sua entrega, ademais, a Portaria nº. 6.941/13 já prevê a entrega do material aos alunos que são matriculados após 1º de março.

Diante de todo o exposto, propomos o veto do Projeto de Lei nº 820/96, em seu inteiro teor. Em vista dessas conclusões, entendemos que o questionamento "1" de fls. 28 encontra-se prejudicado.

À apreciação superior.

São Paulo, 23 de março de 2017.

Veridiana M. G. L. Duzi dos Santos
Veridiana M. G. L. Duzi dos Santos

Assistente Técnico de Educação I – RF 737.754.1
SME/COGED

Folha nº 87 do Proc. fls. 10

Nº 820 de 29/1996

Felipe Fairbanks

RF. 11.443-SGP-12

CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Folha de informação nº 36

Do Processo nº. 2015-0.335.525-6

em 23/ 03 /2018

(a) *[Assinatura]*
Verônica M. G. L. Damião Santos
RF: 737.754-1
SME/COGED

ASSUNTO: CMSP/ Projeto de Lei nº. 820/96, de autoria do Legislativo, que “dispõe sobre distribuição de material nas escolas públicas municipais”.

SME - ASPAR

Sra. Assessora Técnica I,

Acompanhando a manifestação em fls. retro, retornamos o presente para prosseguimento.

São Paulo, 23 de março de 2018.

[Assinatura]
Karen Martins de Andrade
RF 692.549-9
Coordenadora Geral
SME - COGED



Folha nº 88 do Prods. 108

Nº 820 de 20 1996

Felipe Fairbanks

RF. 11.443-SGP-12

FF

CÓPIA

Folha de Informação nº 37

Do Processo **2015 - 0.335.525 - 6**

em 28/03/2018

[Handwritten signature]
Assessoria Privada Profissional
RF. 1774.962.7/1
Auxiliar Técnico de Educação

Assunto: CMSP - **Projeto de Lei nº 820/96**, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre distribuição de material nas escolas públicas municipais.

SME/G

Senhora Chefe de Gabinete

Em resposta à requisição da Casa Civil - Gabinete do Prefeito, referente ao Projeto de Lei nº 820/96, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre distribuição de material nas escolas públicas municipais, restituímos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional (SME/COGED), às fls. 34 - 36, favorável ao veto da propositura, em seu inteiro teor.

Para apreciação e prosseguimento.

São Paulo, 28 de março de 2018.

[Handwritten signature of Marta Arruda de Faria e Souza]

Marta Arruda de Faria e Souza

Assessor Técnico I

SME/ASPAR

Folha nº 89 fls. 109
do Proc.

Nº 820 de 20 1996

CÓPIA

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Do Processo nº 2015-0.335.525-6

em / /2018

Folha de informação nº 38
(a).....

Artine Sayoko Nakamura
RF: 773347-0
SMED

ASSUNTO: CMSP. Projeto de Lei nº 820/96, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a distribuição de material nas escolas públicas municipais.

Casa Civil/ATL
Sr. Assessor

Restituo o presente ratificando a manifestação da área técnica (fls. 34/36), para propor o veto do projeto de lei nº 820/96, em seu inteiro teor.

São Paulo, 29 de março de 2018.

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Municipal de Educação

